

## **DECRETO Nº 46**

*de 21 de fevereiro de 2017*

### **Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 42.000,00**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.*

**DECRETA:**

**Art. 1º..** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

**06.01 - Secretaria Municipal de Finanças**

**06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais**

17.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PE 20.000,00

**1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PE 5.000,00

**Art. 2º..**

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.011 -339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Do 42.000,00

**Art. 3º..**

*Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 21 DE FEVEREIRO DE 2017*

*GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal*

---

*Decreto N° 46/2017 - 21 de fevereiro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*